

# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atestado recebido em: 13/07/21  
Assinatura: *[assinatura]*

## PROJETO DE LEI Nº 061, DE 13 DE JULHO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação		
07.01.15.451.0006.1006 – Pavimentação das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00000000-0001 – Obras e Instalações.....	R\$	70.000,00
07.01.15.451.0012.2049 – Conservação de Vias Urbanas, Praças, Loteam. Parques e Acessos		
4.4.90.51.00000000-0001 – Obras e Instalações.....	R\$	60.000,00
07.01.26.782.0006.1011 – Pavimentação das Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00000000-0001 – Obras e Instalações.....	R\$	70.000,00

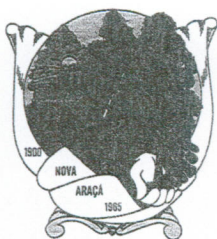
Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2021, junto as receitas do FPM e ICMS do vínculo 0001 – Livres.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 13 de julho de 2021.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
 Ana P. Marini  
*[Assinatura]*  
 Ademir Dal Pozzo  
 Prefeito Municipal  
*[Assinatura]*  
 Macias

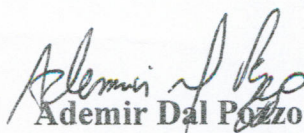
**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**  
 Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_  
 Com 8 Votos Vencidos / \_\_\_\_\_ Abstenções  
 Sessão ( ) Ordinária  Extraordinária  
 Data 13/07/21 ATANº 001/2021  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

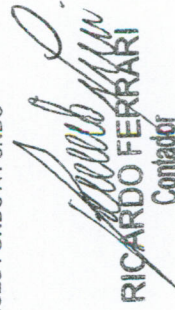
### JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação orçamentária, a fim de garantir recurso necessário nas rubricas, 07.01.15.451.0006.1006 – Pavimentação das Vias Urbanas, 07.01.15.451.0012.2049 – Conservação de Vias Urbanas, Praças, Loteamentos Parques e Acessos, 07.01.26.782.0006.1011 – Pavimentação das Estradas Vicinais, no valor total de R\$ 200.000,00, com objetivo de contratação de horas máquina de escavadeira, rompedor e outros, se necessário. Os serviços serão executados para realização de novas obras de pavimentação, bem como, manutenção das demais vias urbanas e rurais do Município. Segue em anexo, relatório das receitas, as quais estão sendo indicadas como excesso de arrecadação. São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis, no qual solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

  
Ademir Dal Pozzo

**Prefeito Municipal**

Conta	Nome	Orçado	Prev. Adicional	Total	Arrec. no Mês	Arrec. até Mês	Diferença
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM	11.425.254,00	0,00	11.425.254,00	920.285,02	5.881.751,44	5.543.502,56
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.902.448,00	0,00	9.902.448,00	808.271,52	5.011.116,09	4.891.331,91
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	9.200.000,00	0,00	9.200.000,00	808.271,52	5.011.051,35	4.188.948,65
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.200.000,00	0,00	9.200.000,00	808.271,52	5.011.051,35	4.188.948,65
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	1 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.520.000,00	0,00	5.520.000,00	484.962,94	3.006.630,96	2.513.369,04
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	20 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	460.000,00	0,00	460.000,00	40.413,57	250.552,56	209.447,44
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	40 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	121.240,73	751.657,71	628.342,29
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	31 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00	161.654,28	1.002.210,12	837.789,88
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	1 Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	20 Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	87.500,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	40 Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	1 Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	20 Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	87.500,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	40 Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.448,00	0,00	2.448,00	0,00	64,74	2.383,26
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.448,00	0,00	2.448,00	0,00	64,74	2.383,26
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	1 Cota Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	1.468,80	0,00	1.468,80	0,00	38,85	1.429,95
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	20 Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	122,40	0,00	122,40	0,00	3,24	119,16
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	40 Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	367,20	0,00	367,20	0,00	9,71	357,49
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	31 Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	489,60	0,00	489,60	0,00	12,94	476,66
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	142.800,00	0,00	142.800,00	17.835,87	86.184,77	56.615,23
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	142.800,00	0,00	142.800,00	17.835,87	86.184,77	56.615,23
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	142.800,00	0,00	142.800,00	17.835,87	86.184,77	56.615,23
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	859.146,00	0,00	859.146,00	50.076,39	324.415,58	534.730,42
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	859.146,00	0,00	859.146,00	50.076,39	324.415,58	534.730,42
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	681.736,00	0,00	681.736,00	41.594,55	253.574,07	428.161,93
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	4500 Piso de Atenção Básica Fixo - ( PAB Fixo)	681.736,00	0,00	681.736,00	41.594,55	253.574,07	428.161,93
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	4500 Estratégia Saúde da Família - ESF	424.236,00	0,00	424.236,00	29.194,55	180.374,07	243.861,93
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	4500 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	4500 Programa Saúde Bucal	122.400,00	0,00	122.400,00	12.400,00	73.200,00	49.200,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	65.980,00	0,00	65.980,00	2.579,90	15.479,40	50.500,60
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	4501 Teb Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	65.980,00	0,00	65.980,00	2.579,90	15.479,40	50.500,60

  
**RICARDO FERRARI**  
 Contador

CRC-RS Nº 081544

## Comparativo da Receita Orgãda com a Arrecadada - Saldos até Junho

Conta	Nome	Órgão	Prev. Adicional	Total	Arrec. no Mês	Arrec. até Mês	Diferença
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	7.043,89	42.263,34	42.263,34+
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	7.043,89	42.263,34	42.263,34+
1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	1 Transferencia LC 176-2020 art 91 ADCT	0,00	0,00	0,00	7.043,89	42.263,34	42.263,34+
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.330.946,00	0,00	10.330.946,00	985.629,81	5.808.450,53	4.522.495,47-
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA EM	10.330.946,00	0,00	10.330.946,00	985.629,81	5.808.450,53	4.522.495,47-
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.970.760,00	0,00	9.970.760,00	893.246,15	5.542.532,63	4.428.227,37-
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	865.157,60	4.831.159,49	4.168.840,51-
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	865.157,60	4.831.159,49	4.168.840,51-
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	1 Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00	519.094,55	2.898.695,65	2.501.304,35-
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	20 Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	450.000,00	0,00	450.000,00	43.257,89	241.557,99	208.442,01-
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	40 Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	129.773,64	724.673,92	625.326,08-
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	31 Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	173.031,52	966.231,93	833.768,07-
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	850.000,00	0,00	850.000,00	18.334,86	649.881,26	200.118,74-
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	850.000,00	0,00	850.000,00	18.334,86	649.881,26	200.118,74-
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	1 Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	510.000,00	0,00	510.000,00	11.000,88	389.928,89	120.071,31-
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	20 Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	42.500,00	0,00	42.500,00	916,75	32.494,05	10.005,95-
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	40 Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	127.500,00	0,00	127.500,00	2.750,24	97.482,15	30.017,85-
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	31 Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	170.000,00	0,00	170.000,00	3.666,99	129.976,37	40.023,63-
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	102.000,00	0,00	102.000,00	9.753,69	59.481,41	42.508,59-
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	102.000,00	0,00	102.000,00	9.753,69	59.481,41	42.508,59-
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	61.200,00	0,00	61.200,00	5.852,21	35.694,83	25.505,17-
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	20 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.100,00	0,00	5.100,00	487,69	2.674,56	2.125,44-
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	40 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	15.300,00	0,00	15.300,00	1.463,05	8.923,70	6.376,30-
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	31 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	20.400,00	0,00	20.400,00	1.950,74	11.898,32	8.501,68-
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.700,00	0,00	15.700,00	0,00	1.762,13	13.937,87-
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	1250 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.700,00	0,00	15.700,00	0,00	1.762,13	13.937,87-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.060,00	0,00	3.060,00	0,00	238,34	2.821,66-
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	3.060,00	0,00	3.060,00	0,00	238,34	2.821,66-
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	1 Cota - Parte das Multas de Trânsito	3.060,00	0,00	3.060,00	0,00	238,34	2.821,66-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSSE FUNDO A FUNDO	253.286,00	0,00	253.286,00	92.383,66	252.592,47	693,53-
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSSE FUNDO A FUNDO	253.286,00	0,00	253.286,00	92.383,66	252.592,47	693,53-
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	253.286,00	0,00	253.286,00	92.383,66	252.592,47	693,53-
1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	4050 Transf. Farmacia Basica	30.000,00	0,00	30.000,00	8.347,88	49.431,46	19.431,46+
1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	4090 Transf. Saúde Bucal	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00-
1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	4090 Transf. PACS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00-
1.7.2.8.03.1.1.00.00.04	4011 Transf. PIES/IAB	139.490,00	0,00	139.490,00	24.035,78	108.161,01	31.328,99-
1.7.2.8.03.1.1.00.00.06	4090 Transf. PSF	70.796,00	0,00	70.796,00	10.000,00	45.000,00	25.796,00-
1.7.2.8.03.1.1.00.00.07	3197 Transf. Enfant COVID-19 - FES - Emenda Parlamentar Portaria SES 281-2020	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00+
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	106.900,00	0,00	106.900,00	0,00	13.325,43	93.574,57-
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	106.900,00	0,00	106.900,00	0,00	13.325,43	93.574,57-

  
RICARDO FERRARI  
Contador

**Protocolo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ  
R. ALEXANDRE GAZZONI, 200  
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ - RS  
CNPJ: 87502902000104 - FONE: (54) 3275 - 1333

**RECIBO DE PROTOCOLO**

**PROTOCOLO: 001525/2021**

**DATA: 16/07/2021**

**HORA: 08:56:00**

**CHAVE:**

**PROCESSO Nº:**

**DOCUMENTO Nº: 000063/2021**

**TIPO DE DOCUMENTO: PROJETOS DE LEI**

**ASSUNTO: APROVADO Nº 061/2021**

**PESSOA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**TIPO DE PROCESSO:**

**TIPO DA ROTINA: DOCUMENTO ADICIONADO**

**OBSERVAÇÕES:**

Finalizado e Enviado no Sistema: 16/07/2021

Hora: 08:57:10

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura Responsável Protocolo**